

## **CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS**

### **INTRODUÇÃO**

1. Examinei as demonstrações financeiras consolidadas do **Município de Cantanhede**, as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um activo líquido de 113,388,429.86 euros e um fundo próprio positivo de 59,241,105.93 euros incluindo um resultado líquido negativo de 791,176.18 euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados por naturezas, os restantes mapas referentes ao exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos do POCAL e da restante normalização contabilística portuguesa.

### **RESPONSABILIDADES**

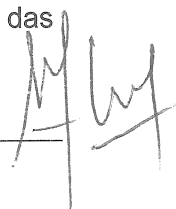
2. É da responsabilidade do Executivo Camarário a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A minha responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no meu exame daquelas demonstrações financeiras.

### **ÂMBITO**

4. O exame a que procedi foi efectuado de acordo com as Normas e as Recomendações Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos por princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, utilizados na preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio de continuidade;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da minha opinião.

### **ÊNFASES**

7. Sem afectar a minha opinião chamo atenção para a seguinte situação:

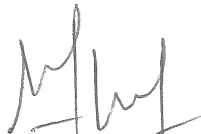
- a) O ponto 8.2.2 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados da prestação de contas do Município de Cantanhede, evidencia o valor de 896,514.62 euros, na conta 6981 – Transferências de Capital Concedidos em Géneros, referentes a obras realizadas em propriedade alheia e contabilizadas como subsídios atribuídos a terceiros. Este valor contabilizado correctamente como custo, corresponde a investimentos que deveriam ser levados ao imobilizado, caso houvesse acordo jurídico de utilização pública dos bens em causa.

### **OPINIÃO**

8. Em minha opinião as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Município de Cantanhede**, em 31 de Dezembro de 2008 o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo aquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

9. É também nosso parecer que o relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas.

Mealhada, 16 de Abril de 2009



---

Euclides Gonçalves Carreira, Dr

Revisor n.º 755